



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Instituto Levi Social do Município de Florianópolis e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Levi Social, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Sergio Motta

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
FLORIANÓPOLIS

LEIS
.....

INSTITUTO LEVI SOCIAL
.....

(NR)"

Sala das Sessões,
Deputado Sergio Motta

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Instituto Levi Social, tendo em vista que a referida entidade presta serviços voltados a crianças e adolescentes com necessidades especiais de famílias em situação de vulnerabilidade à atendimentos especializados, promovendo melhoria de qualidade de vida e inserção dos mesmos à sociedade. Além de habilitar crianças com autismo e outras necessidades especiais às atividades de desempenho funcional e de aprendizagem, considerando as necessidades específicas de cada um.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o Instituto Levi Social, tem por finalidade elaborar programas de orientação, visando o diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista -TEA, prestando atendimento voluntário à crianças e adolescentes, bem como acolher seus familiares.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Sergio Motta



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Motta Ribeiro**, em
22/11/2023, às 17:31.
